



PREFEITURA DE
LAIJINHA

DECRETO Nº 01/2022

“Dispõe sobre luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que faleceu nesta data, 28/01, a **Sr^a. Rosângela Aparecida Pereira**;

CONSIDERANDO que a **Sr^a. Rosângela Aparecida Pereira** era servidora efetiva da Administração Municipal e exercia com zelo e responsabilidade o cargo de Servente Escolar;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados pela **Sr^a. Rosângela Aparecida Pereira** nesta cidade, contribuindo para o crescimento social do Município de Lajinha;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lajinha pelo falecimento da **Sr^a. Rosângela Aparecida Pereira**, ocorrido na presente data.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal